

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr(a). Procurador(a), Dra.MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA- 021/99, RESOLVEU, por maioria, deferir o pedido, apenas com relação ao requerente, com a divergência parcial da Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, que estendia o pedido aos demais servidores, contra o voto do Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, que o indeferia.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO